GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/102.153/2001

INTERESSADO: COLÉGIO DE APLICAÇÃO DR. PAULO GISSONI

PARECER CEE Nº 357 / 2001

Autoriza adequação do Curso de Educação Profissional na Área de Gestão, com a habilitação de Técnico em Contabilidade, de acordo com a Deliberação CEE nº 254/00.

HISTÓRICO

O Colégio de Aplicação Dr. Paulo Gissoni, situado na Av. Santa Cruz, 1.631 - Rio de Janeiro - RJ, por sua representante legal, dirige-se a este Colegiado, a fim de solicitar adequação do Curso de Educação Profissional na Área de Gestão, com a habilitação de Técnico em Contabilidade, de acordo com a Deliberação CEE nº 254/00.

VOTO DO RELATOR

Com base na Deliberação CEE nº 254/00, este Relator emite parecer favorável à autorização para funcionamento do curso em tela, julgando atendido o que prescreve a citada Deliberação no que tange a:

- a) perfil profissional relacionado à demanda, às competências relativas e ao projeto pedagógico;
- b) organização curricular estruturada em módulos, em forma concomitante ou em forma de seqüência com o Ensino Médio, como se vê no anexo 01 deste parecer;
- c) corpo docente qualificado para o exercício da docência, anexo 02 deste parecer;
- d) corpo técnico-administrativo com titulação profissional adequada;
- e) instalações e equipamentos.

As instalações e equipamentos compõem-se de escritório modelo, estruturado na forma de uma empresa virtual, com cinco setores divididos em administrativo, mercadológico, financeiro, recursos humanos e contábil, com suporte dos principais softwares empregados na área administrativa. Possui computadores com acesso a Internet, fax, xerox, televisão, videocassete e telefone.

Processo nº: E-03/102.153/2001

Por se tratar de curso já autorizado pela Portaria nº 248/79, ECDAT, de 08/02/1979, e pela qualidade do projeto apresentado, este Conselheiro julgou desnecessária a designação imediata de Comissão Verificadora; porém exigirá da Instituição a assinatura do Termo de Compromisso para uma posterior verificação, de acordo com a Deliberação CEE nº 272/01.

Isto posto, vota o Relator pela autorização de adequação do Curso de Educação Profissional na Área de Gestão, com a habilitação de Técnico em Contabilidade, de acordo com a Deliberação CEE nº 254/00, cujo plano de curso deverá ser encaminhado para o Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e de Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001.

CELSO NISKIER – Presidente MAGNO DE AGUIAR MARANHÃO – Relator AMERISA MARIA REZENDE DE CAMPOS "ad hoc" **ANTONIO JOSÉ ZAIB** "ad hoc" ARLINDENOR PEDRO DE SOUZA "ad hoc" FRANCISCA JEANICE MOREIRA PRETZEL "ad hoc" **JESUS HORTAL SÁNCHEZ** JOÃO PESSOA DE ALBUQUERQUE JORGE LUIZ DOS SANTOS MAGALHÃES "ad hoc" JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA "ad hoc" MARIA AMÉLIA GOMES DE SOUZA REIS NILSON DIMÁRZIO "AD HOC" ROBERTO GUIMARÃES BOCLIN **RIVO GIANINI DE ARAÚJO SOHAKU RAIMUNDO CÉSAR BASTOS VALDIR VILELA** WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Presente Parecer foi aprovado com abstenção de voto da Conselheira Francisca Jeanice Moreira Pretzel.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro. 04 de dezembro de 2001.

LIA FARIA Presidente do CEE/RJ Processo nº: E-03/102.153/2001

ANEXO I

MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	
Administração e Controle - 80h	Contabilidade Geral - 80 h	Contabilidade de Custos - 80h	
Contabilidade I - 80h	Contabilidade Pública - 80h	Análise de Balanço - 80h	
Matemática Financeira - 80h	Contabilidade Industrial - 80h	Direito e Legislação - 80h	
	Informática Aplicada - 40h	Contabilidade Bancária - 80h	
Carga Horária - 240h	Carga Horária - 280h	Carga Horária - 360h	
Carga Horária de Estágio - 100h			
Carga Horária Total - 980h			

ANEXO II

CORPO DOCENTE

NOME	QUALIFICAÇÃO	DISCIPLINA (S)
Ahmid Mustafa Hussene Junior	-Mestrando em Gestão e Estratégia de	
	Negócios pela Universidade Federal	Contabilidade Pública
	Rural do Rio de Janeiro;	Contabilidade de Custos
	-Pós-Graduado em Tecnologia de	
	Banco de Dados pela Universidade	
	Estácio de Sá em 1998;	
	-Bacharel em Ciências Administrativas	
	pelas Faculdades Integradas	
	Simonsen em 1985;	
	-Experiência Profissional de 10 anos.	
Francisco José Miranda da	•	Informática Aplicada
Silva	Universidade Salgado de Oliveira em	
	1998;	
	-Licenciado em Pedagogia pela	
	Universidade Castelo Branco em 1991;	
	-Licenciado em Disciplinas	
	Especializadas do 2º Grau pela	
	Fundação Brasileira de Educação em	
	1983;	
	-Pós-Graduado em Análise de Sistema	
	pela Universidade Castelo Branco em	
	1995;	
	-Curso de Formação de Analistas pela	
	JMS Informática em 1988;	
	-Experiência Profissional de 10 anos.	
José Ferreira Lopes		Direito e Legislação
	Universidade Gama Filho;	
	-Especialista em Formação de	
	Docentes para o Ensino Superior pela	
	Universidade Gama Filho em 1998;	
	-Especialista em Historia da Filosofia	
	pela Universidade Gama Filho em	
	1999; -Bacharel em Direito pela	
	-Bacharel em Direito pela Universidade Gama Filho em 1981;	
	-Experiência Profissional de 15 anos.	
	-LAPENCHOIA FIUNSSIUNAI UE 13 ANUS.	

Continua...

Processo nº: E-03/102.153/2001

ANEXO II

CORPO DOCENTE

Continuação...

	Continuação
Rilton Oliveira Muniz	-Pós-Graduado em Docência do Contabilidade Industrial Ensino Superior pelas Faculdades de Análise de Balanço Humanidades Pedro II em 1995; -Bacharel em Ciências Contábeis pelas Faculdades Integradas Simonsen em 1990; -Experiência Profissional de 10 anos.
Vicente Meliandes Giovani	Licenciado em Ciências pelas Faculdades Matemática Financeira Integradas Castelo Branco em 1981; Experiência Profissional de 10 anos.
Wesley Pinto Silva	-Mestrando em Gestão e Estratégia contabilidade I em Negógios na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; -Pós-Graduado Lato Sensu em Reengenharia e Recursos Humanos pela Universidade Cândido Mendes em 1998; -Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Gama Filho em 1995; -Experiência Profissional de 5 anos.